



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

*Sanção em 5/11/07*  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.241 DE 07 DE Dezembro DE 2007.**

EMENTA: "Altera a redação da Lei nº 943/2003 de 14 de maio de 1993, ao anexo III, dá providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES** aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º - O anexo III da Lei nº 943/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>ANEXO III</b>	
<b>NÍVEL</b>	<b>REFERÊNCIA SALARIAL</b>
Nível 01	R\$ 475,63
Nível 02	R\$ 532,71
Nível 03	R\$ 596,63
Nível 04	R\$ 668,21
Nível 05	R\$ 748,39
Nível 06	R\$ 838,19
Nível 07	R\$ 938,77
Nível 08	R\$ 1.051,42
Nível 09	R\$ 1.177,60
Nível 10	R\$ 1.318,90
Nível 11	R\$ 1.477,16
Nível 12	R\$ 1.654,42
Nível 13	R\$ 1.852,95

Art.2º - As alterações do artigo 1º entram em vigor na data da publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 07(RJ) de 07 de dezembro 2007.

**ROGÉRIO BIENTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**